

Araçariguama, 22 de setembro de 2023

Ofício nº 143/2023 – GP

Senhor Presidente,

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência, que foi sancionado:

LEI Nº 1.011 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023, referente ao Projeto de Lei nº 004/2023 e Autógrafo nº 1209/2023, que Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo de Agente de Defesa Civil e Auxiliar de Veterinário, e dá outras providências.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.

RODRIGO DE ANDRADE

Prefeito Municipal de Araçariguama

**Ao Excelentíssimo Senhor
MARCO PAULO DAL BELLO
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama**

LEI Nº 1011 DE SETEMBRO DE 2023

PROJETO DE LEI Nº 04/2023

AUTÓGRAFO Nº 1209/2023

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo de Agente de Defesa Civil e Auxiliar de Veterinário, e dá outras providências.

RODRIGO DE ANDRADE, Prefeito do Município de Araçariguama, localizada no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Cargos Públicos da Prefeitura do Município de Araçariguama, os cargos de provimento efetivo, abaixo discriminados.

Denominação	Número de Cargos	Referência Inicial	Carga Horária Semanal
Agente de Defesa Civil	12	5	40h
Auxiliar de Veterinário	2	5	40h

§ 1º Os cargos de que trata este artigo serão preenchidos por concurso público.

§ 2º As atribuições e demais requisitos dos cargos de trata o **caput**, constam do Anexo único que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º O Anexo III da Lei Complementar nº 103, de 16 de dezembro de 2011, passa a vigorar acrescido dos cargos de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta de recursos próprios orçamentários, suplementados, se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, 22 de setembro de 2023.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

REQUISITOS E DESCRIÇÃO DOS NOVOS CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

<u>AGENTE DE DEFESA CIVIL</u>
Requisito/Escolaridade: Ensino Médio Completo e CNH “B”.
Atribuições: Executar todas as ordens legais dos seus superiores; Atender ao público no seu local de trabalho e nas atividades operacionais em campo; Participar de vistorias em imóveis, encostas, árvores, bem como outros locais que poderão colocar em risco a segurança da comunidade redigindo formulário interno de acordo com cada sinistro; Fazer levantamentos de ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres; Notificar, embargar e interditar obras e imóveis em risco, assim como solicitar demolição após vistoria, quando se fizer necessário; Fazer acompanhamentos das ocorrências, informando sua evolução até a solução final ao interessado; Receber, analisar as informações, classificar as ocorrências e acionar o Sistema de Defesa Civil, de acordo com os planejamentos específicos; Representar a Defesa Civil em locais de emergência, até chegada de outras autoridades de escalão superior; Manter todos os equipamentos limpos e em condições de utilização nas ocorrências; Manter a viatura limpa e em condições de atendimento às ocorrências; Manter o local de trabalho limpo e higienizado; Efetuar a conferência dos materiais sob sua responsabilidade; Efetuar o teste dos equipamentos e viatura ao assumir o serviço; Participar de treinamentos e simulações de ocorrências para um melhor desempenho de suas atividades; Participar de cursos, estágios e reciclagens referentes às atividades de defesa civil; Atuar em ações de resposta em casos de desastres; Colaborar com órgãos públicos nas atividades pertinentes; Cooperar e zelar pela segurança do companheiro em qualquer situação de risco; Possuir disponibilidade de horário para trabalho, obedecidos aos preceitos legais; Executar outras atribuições definidas pelos superiores; Ministrar palestras para a comunidade em geral, a fim de informar à sociedade as ações da Defesa Civil e medidas de proteção civil; Conduzir veículos com autorização do superior imediato, desde que devidamente habilitado.
Carga Horária Semanal: 40H



AUXILIAR DE VETERINÁRIO

Requisito/Escolaridade: Ensino Médio Completo.

Atribuições: Realizar procedimentos de enfermagem veterinária; esterilizar instrumentos cirúrgicos, clínicos e de laboratórios veterinários; manter as salas de cirurgia, de exames e de tratamento clínico ou farmacêutico em condições de uso; proceder à limpeza do material utilizado; conter os animais durante os exames; empacotar material cirúrgico; preparar material para aulas prática, exames, tratamento e cirurgias; informar ao superior imediato as condições do material utilizado nos exames e cirurgias; executar o pré e o pós-operatório; auxiliar na coleta de material para exames; participar de vacinações e castrações. Organizar o local de trabalho, manter a limpeza do local de trabalho; preencher ficha do animal (cadastro); conferir dados do animal (ficha ou identificação); organizar o atendimento; controlar estoques; repor material e medicamentos; controlar óbitos; embalar e encaminhar cadáver para necropsia; enviar material coletado para exames clínicos; lubrificar, limpar, resfriar e desinfetar equipamentos. Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos de segurança, higiene e saúde. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

Carga Horária Semanal: 40H